

**ATA DA 1079ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2017.**

Às dez horas do dia dez de março de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mario Mondolfo, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Mondolfo - Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1078ª de 08/03/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.170063/2017-97 (vol. único) - Elaboração do Relatório de Administração referente ao exercício de 2016; e, **03)** Processo nº 50000.032905/2011-88 (2º vol.) - Projeto de Decreto que aprova o Estatuto Social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 077/2017-DIRAF, de 09/03/2017, que trata da apresentação do Relatório de Administração, referente ao exercício de 2016. Constam dos autos, em síntese, que: **a)** o Relatório de Administração foi elaborado considerando as orientações da Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do Parecer de Orientação CVM Nº 15, de 28/12/1987, em conformidade com a Lei nº 6.404/76; **b)** a citada Lei nº 6.404/76 determina que o Relatório de Administração deve ser publicado juntamente com as demonstrações financeiras do encerramento do exercício social, precisando conter informações sobre: *i)* aquisição de debêntures de sua

(Página 2 da Ata da 1079ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 10/03/2017)

própria emissão (art. 55, §2º); *ii*) política de reinvestimento de lucros e distribuição de dividendos constantes de acordo de acionistas (art. 118, §5º); *iii*) negócios sociais e principais fatos administrativos ocorridos no exercício (art. 133, inciso I); *iv*) relação dos investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas evidenciando as modificações ocorridas durante o exercício (art. 243); **c**) o Escritório de Gestão de Projetos (EGP) desta empresa pública consolidou as informações recebidas das unidades organizacionais da VALEC e elaborou o Relatório de Administração de 2016, conforme Despacho nº 012/2017-EGP, de 08/03/2017; **d**) a Diretoria de Administração e Finanças desta estatal manifestou-se favoravelmente à aprovação do mencionado Relatório, nos termos da supracitada Proposição nº 077/2017-DIRAF. Após análise, a Diretoria manifesta sua concordância com o **RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016**, nos termos apresentados, e propõe o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração (CONSAD), com vistas à sua aprovação e posterior submissão à Assembleia Geral, conforme disposto no artigo 18, inciso III, alínea “a”, do Estatuto Social da VALEC. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 004/2017-PRESI, de 10/03/2017, por meio da qual o Diretor-Presidente, consubstanciado no Despacho nº 015/2017-EGEP/PRESI, de 10/03/2017, apresenta proposta de alteração do Estatuto Social da VALEC. Constam dos autos, em síntese, que: *i*) por meio do Despacho nº 015/2017-EGEP/PRESI, de 10/03/2017, foram solicitadas as seguintes adequações: *a*) alteração do Estatuto Social, referente apenas ao prazo de gestão dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva, conforme texto padrão encaminhado pela PGFN por meio do ofício nº 349/2017/PGFN/CAS, de 14/02/2017; *b*) alteração do Estatuto Social, em razão da revogação do Decreto 8.129/2013; *c*) alteração dos artigos 7º e 37, em atendimento à Ata da Sexagésima Primeira Assembleia Geral Extraordinária, de 12/12/2014; *d*) inclusão de algumas competências do CONSAD, em atendimento ao Decreto 8.945/2016; *e*) alteração do artigo 1º e do inciso XIII do artigo 30, para substituir o nome Ministério dos Transportes para Ministério dos Transportes.

(Página 3 da Ata da 1079ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 10/03/2017)

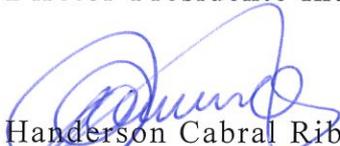
Portos e Aviação Civil; e *ii) a* Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 080/2017-ASJUR/BSB, de 10/03/2017, manifestou concordância com a minuta de alteração do Estatuto Social apresentada. Após análise, e consubstanciada no Parecer nº 080/2017-ASJUR/BSB, bem como considerando as justificativas supramencionadas, a Diretoria *manifesta* sua concordância com a proposta de alteração do **ESTATUTO SOCIAL DA VALEC**, nos termos apresentados, e *propõe* o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração (CONSAD), com vistas à sua aprovação e posterior submissão à Assembleia Geral, conforme disposto no artigo 10, inciso I, do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 10 de março de 2017.



Rafael Oliveira Silva  
Secretário



Mario Mondolfo  
Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia



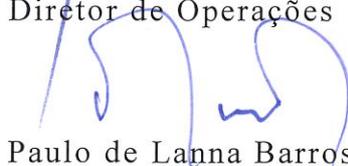
Handerson Cabral Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças



Marcus Expedito Felipe de Almeida

Diretor de Operações



Paulo de Lanna Barroso Júnior

Diretor de Planejamento